|  |  |
| --- | --- |
|  | **Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante**  **­­­­­­­­­­­Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante / ES**  **CNPJ nº 31.723.497/0001-08 CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188** |

|  |
| --- |
| **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** |
| Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública de aquisição de uniformes para uso dos servidores deste Município visando a padronização de vestimentas e identificação destes na realização de suas atividades diárias nos estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, e itens de malharia para as atividades desenvolvidas por esta Municipalidade, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Data da Elaboração: 29/06/2021** |
| **Secretaria/servidor responsável:**   * Secretária de Administração – Marilene Giori * Técnica em Segurança do Trabalho - Renata Cristina Batista Negri | |

|  |
| --- |
| **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** |
| A presente contratação objetiva suprir as necessidades de todas as secretarias que detenham servidores públicos que necessitem de melhor visualização pela população civil, identificando, quando necessário, a quem recorrer nos estabelecimentos públicos municipais. Esses uniformes são essenciais para a continuidade e manutenção da prestação de serviços já que muitos destes são vestimentas protetivas, proporcionando a segurança do servidor. |

|  |
| --- |
| **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** |
| Deverá ser apresentada amostras de todos os itens, para garantir a qualidade dos produtos. Os requisitos de amostras será detalhado no Termo de Referência.  A CONTRATADA deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 8.666/93 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. |
| **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO** |
| O levantamento de mercado consistirá na média de preços alcançada com no mínimo 03 (três) orçamentos. O valor da contratação será de aproximadamente R$ 1.004.834,44. Esse valor poderá sofrer alteração no processo licitatório. |

|  |
| --- |
| **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** |
| A contratação objetiva suprir as necessidades de todas as secretarias que detenham servidores públicos que necessitem de melhor visualização pela população civil, identificando, quando necessário, a quem recorrer nos estabelecimentos públicos municipais. Esses uniformes são essenciais para a continuidade e manutenção da prestação de serviços já que muitos destes são vestimentas protetivas, proporcionando a segurança do servidor. |

|  |
| --- |
| **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** |
| Serão 172 (cento e setenta e dois) itens que divergem em tamanhos e quantidades, conforme os pedidos de compras em anexo. |

|  |
| --- |
| **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** |
| A estimativa de valor da contratação é sigilosa até o momento da abertura da proposta de preços da licitação. |

|  |
| --- |
| **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO** |
| 7.1. O art. 23, § 1º da Lei 8.666, dispõe: "As obras, serviços e compras efetuados pela Administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala".  7.2. A ordem instruída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e de ampliar a competitividade do certame. Contudo, acredita-se que o objeto em questão não é passível de parcelamento, por ser pequena a totalidade dos itens contratados. Justifica-se a licitação por empresa única para um melhor resultado final. |

|  |
| --- |
| **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** |
| Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido. |

|  |
| --- |
| **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 000014  **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000008  **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 11110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO Fiscal 0000071  **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000186  **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**  33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000171  **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE Fiscal 0000032  **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO**  33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000257 |

|  |
| --- |
| **10. RESULTADOS PRETENDIDOS** |
| Com esta contratação, a aquisição de uniformes por 1 (um) ano é garantida, sendo os servidores identificados através de vestimentas, assim como os participantes de projetos e também de atividades esportivas. |

|  |
| --- |
| **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** |
| Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. |

|  |
| --- |
| **12. IMPACTOS AMBIENTAIS** |
| Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação. |

|  |
| --- |
| **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** |
| Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável.  Diante do exposto, é evidente a viabilidade da contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. |

Venda Nova do Imigrante – ES, 29 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Renata Cristina Batista Negri ( Tecnica Segurança do trabalho)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marilene Giori ( Secretária Municipal de Administração